



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2011

Data: 14 de março de 2011.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 17/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado no anexo II, da Resolução nº 17/2010, requisitos para provimento no cargo de assessor da presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínimo de 18 anos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itapoá (SC), 14 de março de 2011.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Márcia Regina Eggert Soares
Primeira Secretária

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PR N°. 02/2011

O presente Projeto de Resolução visa alterar a Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de carreira do Poder Legislativo, alterando os requisitos para o provimento do cargo de assessoria da presidência.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.

Itapoá (SC), 14 de março de 2011.



Daniel Silvano Weber
Presidente



Osni Ocker
Vice-Presidente



Márcia Regina Eggert Soares
Primeira Secretária